



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Administrativo nº 679/2014

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren/SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014, Sistema de Registro de Preços**, sob regime de execução indireta, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 com alterações posteriores, e demais Decretos e Normas Regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2014
HORÁRIO: 9h (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 389343

- I. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- II. DO OBJETO
- III. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
- IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- V. DA PARTICIPAÇÃO
- VI. DA VISTORIA
- VII. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
- VIII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA
- IX. DA PROPOSTA
- X. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
- XI. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- XII. DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- XIII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS
- XIV. DA NEGOCIAÇÃO
- XV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- XVI. DA HABILITAÇÃO
- XVII. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- XVIII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
- XIX. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
- XX. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN-SP
- XXI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XXII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- XXIII. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- XXIV. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
- XXV. DO PAGAMENTO
- XXVI. DAS PENALIDADES
- XXVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

I. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente licitação visa ao registro formal de preços para futuras aquisições de bens, nos termos do inciso I, do art. 2º, do Decreto 7.892/2013.
- 1.2. A quantidade mínima a ser proposta deve atender no mínimo à previsão de consumo do Coren/SP, órgão gerenciador, não sendo admitida cotação inferior.
- 1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 1.4. Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Coren/SP, nos termos do art. 22, do Decreto 7.892/2013.
- 1.6. Não existem órgãos previamente cadastrados junto ao Coren/SP ou órgãos participantes neste processo licitatório.

II. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de materiais de consumo para composição dos estoques de Almoarifado do Coren/SP, nas seguintes categorias de suprimentos: escritório, informática, limpeza e descartáveis, alimentos, materiais gráficos e materiais para manutenção, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.
 - 2.1.1. Havendo divergência entre o objeto aqui relacionado e o lançado junto ao sítio eletrônico Comprasnet, prevalecerá aquele.

III. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Coren/SP à Detentora da Ata de Registro de Preços pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utilizam-se como referência os valores especificados no Anexo II – Especificações Técnicas.
- 3.2. As quantias apresentadas não indicam qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo valores estimados.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos seguintes Elementos de Despesa:
 - 4.1.1. Materiais de escritório – Lotes 1, 2 e 8: **6.2.2.41.33.90.30.002** – Material de Expediente;
 - 4.1.2. Impressos / materiais gráficos – Lotes 5, 12 e 13: **6.2.2.41.33.90.30.012** – Materiais Gráficos e Impressos;
 - 4.1.3. Materiais de limpeza e descartáveis – Lotes 6 e 11: **6.2.2.11.33.90.30.003** – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização;
 - 4.1.4. Materiais de manutenção – Lote 7: **6.2.2.11.33.90.30.015** – Materiais, Peças e Acessórios Elétricos;
 - 4.1.5. Insumos de informática – Lotes 3 e 9: **6.2.2.11.33.90.30.011** – Suprimentos de informática;
 - 4.1.6. Produtos alimentícios – Lotes 4 e 10: **6.2.2.41.33.90.30.005** – Gêneros Alimentícios.

V. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas que:
 - 5.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.1.2. Estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br;

5.1.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao COREN-SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

5.3. Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Coren/SP e/ou com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

5.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.3.5. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não incluam o objeto deste Pregão;

5.3.6. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

5.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.8. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º, do art. 3º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

VI. DA VISTORIA

6.1. Não aplicável ao objeto desta licitação.

VII. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

7.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.eletronico@coren-sp.gov.br.

7.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (considerando que o expediente do COREN-SP é de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h), mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico pregao.eletronico@coren-sp.gov.br.

7.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela requisição do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Fica assegurado ao COREN-SP o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.5. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: acesso livre>pregões>agendados, para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

VIII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.2. Até a abertura da sessão, qualquer licitante poderá retirar ou substituir sua proposta anteriormente encaminhada.

IX. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá:

9.1.1. Consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário por item e a descrição, em conformidade com as especificações e demais características do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, com a indicação de marca, modelo e demais informações necessárias à sua perfeita identificação;

9.1.2. Conter preço unitário e valor total por item e por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais, já considerando todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;

9.1.3. Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.2. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
- 9.4. O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

X. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 10.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

XII. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos para o **Valor Total por Lote (critério de classificação)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 12.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 12.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 12.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, pelo sistema, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 12.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 12.7. Constatada eventual incorreção, na digitação de um lance, terá o Pregoeiro a prerrogativa de excluí-lo, sendo concedida à licitante nova oportunidade de apresentação de lances, com valores corrigidos ou até mesmo repetindo aquele valor tido, inicialmente como incorreto, ratificando-o.
- 12.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

12.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

12.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

12.11. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

XIII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

13.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

13.1.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.3. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.

13.2. Não ocorrendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a licitante for considerada habilitada.

XIV. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso por lote, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.3. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

14.3.1. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

14.3.2. Os registros dos preços reduzidos serão feitos de acordo com a classificação das licitantes, sem alteração do ordenamento obtido ao final da etapa de lances.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

XV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1.** Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, considerando **o menor valor total por lote**, sem prejuízo da aceitabilidade dos valores referenciais dos itens, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 15.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 15.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 15.4.** Caso o Pregoeiro entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá ser exigida a comprovação da exequibilidade da oferta, a ser apresentado através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no inciso II, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5.** Para critério de aceitabilidade do preço global, será permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.6.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do COREN-SP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, jurisprudência ou doutrina, para orientar sua decisão.
- 15.7.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 15.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XVI. DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 16.2.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF, nível IV ou acima, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.
- 16.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, do Código Tributário Nacional – CTN.
- 16.3.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 16.3.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 16.3.1.1.** A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.
- 16.3.2.** Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas, que contenha(m) a Razão Social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos materiais entregues, local de entrega, período de contratação, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, e que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

comprove(m) que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, material compatível com o objeto deste pregão, equivalente em quantidades, características e prazos iguais ou superiores.

16.3.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas inadimplidos com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.3.4. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

16.3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.3.6. Comprovação de situação financeira saudável através dos seguintes índices, considerando o último exercício fiscal:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula: $ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$.

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula: $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$.

c) ISG (Índice de Solvência Geral), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula: $ISG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$.

16.3.6.1 Caso a empresa não conseguir atingir qualquer dos índices acima, ou não puder comprová-los, será considerado Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

16.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

XVII. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. O envio dos documentos solicitados durante a sessão poderá ser realizado:

17.1.1. Preferencialmente via ferramenta própria existente para tal providência no Comprasnet;

17.1.2. Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, mediante prévio aviso ao Pregoeiro e devidamente endereçado à Comissão Permanente de Licitações e com a identificação do referido certame e o respectivo objeto:

17.1.2.1. Via fax, para o número (11) 3225-6380 com folha de rosto contendo as informações exigidas no subitem 17.1.2; ou,

17.1.2.2. Via email, para o endereço eletrônico pregao.eletronico@coren-sp.gov.br, com as informações exigidas no subitem 17.1.2 indicadas no campo assunto.

17.1.3. Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

17.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

17.3. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos pelos meios indicados



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

no item 17.1, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro entenda justificada a motivação apresentada pela licitante melhor classificada.

17.3.1. Sem prejuízo de outras comprovações necessárias (conforme Seção II do Capítulo II da Lei Federal nº 8.666/1993), serão exigidos como documentos necessários ao prosseguimento, além daqueles previstos no item XVI, todos aqueles que estejam vencidos no SICAF e os não passíveis de verificação on-line.

17.4. A proposta original assinada pelo representante legal e os demais documentos e anexos remetidos via fax ou por meio eletrônico durante a sessão deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitações do COREN-SP, à Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01331-000.

17.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

17.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

17.7.1. A não regularização da situação fiscal no prazo referido no item anterior implicará a decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XVIII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.3. O recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIX. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora depois de decididos os eventuais recursos, quando houver, sujeito o certame, à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

19.2. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante declarada vencedora deverá enviar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a seguinte documentação exigida para contratação:

19.2.1. Documentos citados nos itens XVI e XVII deste Edital, caso ainda restem pendências a cumprir;

19.2.2. Cópias autenticadas, ou apresentar cópias simples e originais para autenticação pelo servidor do Coren/SP, da seguinte documentação:

19.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

19.2.2.1.1. O objeto social deverá ser compatível com o objeto desta licitação, sujeitando-se à inabilitação.

19.2.2.2. Documentos relativos à representação legal (procurações e substabelecimentos, caso o ato constitutivo não supra).

19.2.2.3. Documentos pessoais (RG e CPF, ou outro que contenham os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta e da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN-SP

20.1. Cabem, ao Pregoeiro, as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive adjudicar o objeto deste Pregão, exceto quando houver recurso.

20.2. À Autoridade Competente do COREN-SP cabem:

20.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver a interposição de recurso;

20.2.2. Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

20.2.3. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

20.2.4. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

XXI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o certame, esgotado o prazo recursal, a vencedora será convocada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se, inclusive, os meios eletrônicos: e-mail, fax, dentre outros, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços,.

21.2. Na Ata será incluído o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

21.2.1. A ordem de classificação das licitantes registrados na Ata será respeitada nas contratações.

21.2.2. Os preços registrados com a indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

21.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada à licitante vencedora, para que seja assinada em 2 (duas) vias, com reconhecimento em cartório da firma do representante legal da licitante em ao menos 1 (uma) das vias.

21.3.1. Por discricionariedade da Administração, a Ata poderá ser encaminhada à licitante vencedora em forma de arquivo não editável, por meio eletrônico e passível de comprovação.

21.3.2. A licitante deverá encaminhar ao Coren/SP ambas as vias da Ata por via postal com Aviso de Recebimento, serviço de remessa expressa de documentos ou protocolado no setor de Protocolo ao/no endereço: Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01331-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

21.3.3. O prazo para devolução das vias assinadas é de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

21.3.3.1. O não envio das vias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas no prazo estipulado, poderá incidir na infração do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ensejará a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei.

21.3.3.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren/SP.

21.3.4. Quando a licitante convocada não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, ou não apresentar a documentação relacionada neste Edital, poderá ser convocada outra licitante para celebrar o ajuste, após negociação e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade à licitante primeira colocada.

21.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado, vedados também acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

21.6. As eventuais aquisições adicionais decorrentes da presente Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, respeitando-se, adicionalmente, os dispositivos legais estabelecidos no inciso III, do art. 9º, e no parágrafo 4º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013.

XXII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren/SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e aos valores praticados pelo mercado.

22.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos apresentados; e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 22.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 22.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 22.4.2.** Não confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 22.4.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 22.5.** O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas no item anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 22.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

XXIII. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 23.1.** Assinada a Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer aquisição, a Detentora da Ata receberá a Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a que deverá confirmar o recebimento dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.1.1.** O prazo para confirmação de recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Detentora da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren/SP.
- 23.2.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual e sanções contratuais constam neste instrumento e também no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 23.3.** O Edital de Licitação e a Nota de Empenho suprirão, para todos os efeitos legais, a contratação, nos termos da Seção II, do Capítulo II – dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

XXIV. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 24.1.** A Contratada deverá entregar os materiais, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h, conforme necessidade operacional da Contratante, na Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo /SP – CEP 01331-000 – Unidade de Patrimônio e Almoxarifado (UPA), nos prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, deste Edital.
- 24.2.** Nos termos dos art. 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- 24.2.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, pelo receptor dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 24.2.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação.
- 24.2.2.1.** O recebimento provisório será feito por qualquer servidor do Coren/SP, e o recebimento definitivo será atestado pela Unidade de Patrimônio e Almoxarifado após a verificação da quantidade e da qualidade; dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

prazos de garantia e de validade, e laudo laboratorial ou relatório de ensaio, quando cabíveis, dos materiais entregues.

24.3. A Contratada deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto licitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

24.4. Os representantes do Coren/SP, responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.5. A Contratada deve entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

XXV. DO PAGAMENTO

25.1. Deverá ser apresentada, ao Gestor do Contrato, a Nota Fiscal, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho, o número do processo licitatório e o número da conta bancária para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

25.2. Nenhum pagamento será efetuado se a Nota Fiscal entregue à Gerência Financeira – GEFIN do Coren/SP - não for acompanhada da atestação de conformidade da entrega do produto e da comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, além da regularidade trabalhista, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

25.2.1. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, deverá enviar junto à nota fiscal, a declaração original do Anexo IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1.234/2012 e alterações, sob o risco de ocorrer a retenção dos impostos no ato do pagamento.

25.3. Na hipótese da nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Gerência Financeira – GEFIN, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

25.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

25.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Coren/SP serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

XXVI. DAS PENALIDADES

26.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

26.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

26.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/SP;

26.1.3. Acatamento de justificativas, após análise da Contratante, em outros casos fortuitos.

26.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos art. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratante ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

26.2.1. Advertência sobre atrasos, falhas, omissões, incorreções e o que mais venha a interferir na correta execução da Ata de Registro de Preços.

26.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Nota de Empenho alvo da falha, recebida pela Contratada, limitada a 20 (vinte) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após, o atraso será considerado como inexecução do Instrumento Contratual;

26.2.3. Multa de 6% (seis por cento), entre o 21º (vigésimo primeiro) e 30º (trigésimo) dia de atraso, como inexecução parcial do Instrumento Contratual, calculada sobre o valor de saldo da Ordem de Fornecimento (diferença entre o valor total contratado e o valor efetivamente executado e recebido da Ordem de Fornecimento pela Administração), por evento, podendo ser cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

26.2.4. Multa de 12% (doze por cento), a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a qual será entendida como inexecução total do Instrumento Contratual, calculada sobre o valor total contratado, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a devida reabilitação;

26.2.4.1. Para interpretação da penalidade de Inexecução Total, teremos como único critério o tempo de atraso, por evento, independentemente de haver parcela anterior entregue e recebida.

26.3. Estas penalidades não impedem a aplicação, isolada ou cumulada, do disposto no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002;

26.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços, exceto quando se tratar de inexecução total da Ata.

26.5. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 26.5.1.** Constatada a irregularidade na execução do Instrumento Contratual, o Gestor do Contrato notificará a empresa para que apresente defesa fundamentada no disposto no item 26.1 supra, com a possibilidade de sujeição de aplicação das penalidades.
- 26.5.2.** A não apresentação de defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias implicará na aplicação de penalidade, nos termos do parágrafo 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 26.5.3.** Apresentada a defesa no prazo legal, o Gestor da Ata de Registro de Preços apreciará o seu teor, proferindo parecer técnico, comunicando a aplicação da penalidade ou acatamento da manifestação, mediante ciência do contratado por correio com aviso de recebimento.
- 26.6.** As multas cominadas antes do pagamento devido à Contratada serão compensadas;
- 26.7.** As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada, sujeito à inscrição em dívida ativa.
- 26.8.** Com fundamento no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, nos moldes do item 27.2. supracitado, a licitante e a adjudicatária que:
- 26.8.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 26.8.2.** Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
 - 26.8.3.** Não confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos termos e prazo conforme item XXIII deste Instrumento;
 - 26.8.4.** Apresentar documentação falsa;
 - 26.8.5.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 26.8.6.** Não mantiver a proposta;
 - 26.8.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 26.8.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 26.8.9.** Fizer declaração falsa;
 - 26.8.10.** Cometer fraude fiscal.
- 26.9.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à adjudicatária juntamente com as de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 26.10.** O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do Coren/SP, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 26.11.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do parágrafo 2º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.
- 26.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

XXVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- 27.2.** Fica assegurado ao Coren/SP o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 27.3.** As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Coren/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 27.4.** O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico www.coren-sp.gov.br;
- 27.5.** Para contagem de prazos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren/SP;
- 27.6.** Integram o presente Edital:
- 27.6.1.** Anexo I – Termo de Referência;
 - 27.6.2.** Anexo II – Especificações Técnicas;
 - 27.6.3.** Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 21 de março de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2014 – Processo Administrativo nº 679/2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Unidade de Patrimônio e Almoxarifado - UPA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FINAL PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
DENOMINAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo para composição dos estoques de Almoxarifado do Coren/SP, através do Sistema de Registro de Preços.
DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais nas seguintes categorias de suprimentos: escritório, informática, limpeza e descartáveis, alimentos, materiais gráficos e materiais para manutenção, conforme descritos no Anexo II – Especificações Técnicas.
ESPECIFICAÇÕES: Vide especificações conforme Anexo II – Especificações Técnicas.
OBJETIVO / JUSTIFICATIVA / NECESSIDADE / DESTINAÇÃO: <p>A quantidades de materiais a serem registradas foram calculadas com base no consumo médio mensal de cada material durante o exercício 2013, referente a demanda de todo o Coren/SP, inclusive das Subseções e do Coren/SP – Educação, com acréscimo mínimo de 50%.</p> <p>O acréscimo foi feito com objetivo de suplantar eventuais ou imprevistas flutuações do consumo do decorrer do período; suplantar aumento de consumo decorrente da inauguração da Subseção de Botucatu e da inauguração dos Núcleos de Atendimento ao Profissional da Enfermagem – NAPE; Permitir a manutenção de estoques de segurança.</p>
QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: Vide quantidades especificadas no Anexo II – Especificações Técnicas.
TEMPO DE EXECUÇÃO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Sistema de Registro de Preços – Execução indireta, tipo menor preço.
METAS FÍSICAS: Atender à demanda do Coren/SP pelo período de 12(doze) meses; manter estoques adequados à demanda e ao espaço físico para armazenagem; manter os fornecedores ativos evitando compras emergenciais desnecessárias.
PREÇO ESTIMADO E AVALIAÇÃO DO CUSTO: R\$ 2.005.198,63 (dois milhões, cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

Pesquisas de mercado com diversos fornecedores e preços praticados com a administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Elementos de despesa números:

- Materiais de escritório – Lotes 1, 2 e 8: **6.2.2.41.33.90.30.002** – Material de Expediente;
- Impressos / materiais gráficos – Lotes 5, 12 e 13: **6.2.2.41.33.90.30.012** – Materiais Gráficos e Impressos;
- Materiais de limpeza e descartáveis – Lotes 6 e 11: **6.2.2.11.33.90.30.003** – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização;
- Materiais de manutenção – Lote 7: **6.2.2.11.33.90.30.015** – Materiais, Peças e Acessórios Elétricos;
- Insumos de informática – Lotes 3 e 9: **6.2.2.11.33.90.30.011** – Suprimentos de informática;
- Produtos alimentícios – Lotes 4 e 10: **6.2.2.41.33.90.30.005** – Gêneros Alimentícios.

DOCUMENTOS OU CERTIFICADOS ESPECÍFICOS:

Para a contratação serão exigidos:

- Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, comprovadas a cada Nota Fiscal emitida;
- Declaração de empresa optante pelo simples, se for o caso; e
- Atestado de capacidade técnica.

No ato da entrega serão exigidos (vide Lotes 3 e 9 do Anexo II – Especificações Técnicas):

- Para os itens “cartuchos de toner”, “toner” e “Kit tambor”:

- Laudo laboratorial ou relatório de ensaio emitido por laboratório devidamente acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE do produto, emitido há no máximo 1(um) ano da data da sessão do Registro de Preços, comprovando a capacidade de impressão do cartucho;

- Para todos os itens dos Lotes 3 e 9:

- Apresentação de carta de garantia do fabricante, sendo no mínimo de 6(seis) meses a garantia para reposição de peças com defeitos de fabricação, e comprovação da origem do produto.

AMOSTRA DO PRODUTO / SERVIÇO E REQUISITOS DE VERIFICAÇÃO:

Não será exigida amostra. Deve o fornecedor, entretanto, ater-se às especificações solicitadas, sendo que, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, serão passíveis de inclusão e/ou substituição às expensas da empresa contratada, ainda que recebidos de forma equivocada pelo Gestor do Contrato.

DA ENTREGA DO PRODUTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PRAZO E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

Os prazos de entrega e a periodicidade variam conforme a formação dos Lotes (vide especificações técnicas, Anexo II), e serão contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de 20(vinte) dias: Lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 10.

Prazo de 30(trinta) dias: Lotes 3, 5, 9, 12 e 13.

TRANSPORTE A SER UTILIZADO:

A critério da licitante vencedora, que se responsabilizará pela integridade dos produtos entregues.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

LOCAL DE ENTREGA:

Sede do Coren/SP – Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, Setor de Almoxarifado.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

Para todos os itens dos lotes 3 e 9: Garantia mínima de 6 (seis) meses para reposição de peças com defeitos de fabricação, contados da data da entrega do produto.

PRAZO DE VALIDADE:

Aplicável aos gêneros alimentícios – Lotes 4 e 10, e às pilhas – itens 106 a 108 do Lote 8:

Validade mínima de 8(oito) ou 12 (doze) meses contados da data de entrega dos produtos, conforme especificado nas tabelas do Anexo II – Especificações Técnicas.

RECEBIMENTO DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Termo de Recebimento Provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

Termo de Recebimento Definitivo após verificação da quantidade e qualidade dos materiais, e conferência das Certificações do Inmetro e Termos de Garantia para os itens “cartuchos de toner”, “toner” e “kit tambor”; e conferência dos Termos de Garantia para as “tintas de impressoras”, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Definitivo de cada fornecimento.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A contratada deverá entregar os produtos de acordo com os prazos e especificações do Edital e seus Anexos, sendo o pagamento condicionado à atestação do recebimento definitivo.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

O gerenciamento dos pedidos e os recebimentos deverão ser realizados por funcionário do Setor de Almoxarifado, pertencente à Unidade de Patrimônio e Almoxarifado – UPA.

DEVERES DO CONTRATADO:

- Entregar os materiais solicitados em conformidade com os prazos e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos;
- Emitir nota fiscal para todo fornecimento realizado e entregue;
- Providenciar a troca de material defeituoso em até 5 (cinco) dias corridos após a notificação, salvo por justificativa acolhida pela Administração do Coren/SP;
- Informar o Coren/SP via ofício ou e-mail sobre eventuais atrasos na entrega dos itens.

DEVERES DO CONTRATANTE:

Conferir os materiais detalhadamente no ato da entrega e realizar o pagamento das notas fiscais dentro do prazo adequado, tão logo seja comprovado o recebimento definitivo do material, a cada fornecimento realizado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2014 – Processo Administrativo nº 679/2014

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
LOTE 1: Materiais de escritório I - Fornecimento a cada 60 (sessenta) ou 120 (cento e vinte) dias, conforme necessidade do solicitante - Prazo de entrega: 20 (vinte) dias					
1	Caneta esferográfica escrita grossa preta , tipo cristal , escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta	peça	3.600	R\$ 0,59	R\$ 2.136,00
2	Cola branca em bastão formato cilíndrico, própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso 10 g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem com base giratória e tampa.	peça	5.500	R\$ 2,37	R\$ 13.035,00
3	Coletor de impressões digitais, tipo portátil, formato redondo de aprox. 40 x 10 mm (diâmetro x altura), capacidade mínima de 2000 impressões coletadas, não recarregável	peça	175	R\$ 49,00	R\$ 8.575,00
4	Envelope para circulação interna, tipo vai-vem, em papel tipo kraft 110 g cor pardo ou marrom, com fecho de cordão, colunas de encaminhamento impressas de ambos os lados, medidas aproximadas 260 x 365 mm	peça	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.432,40
5	Envelope tipo saco tamanho grande, confeccionado em papel Kraft natural cor marrom gramatura mínima de 80 g/m2. Tamanho aprox. de 260 x 360 mm. Com aba de no mínimo 3 cm.	peça	75.000	R\$ 0,17	R\$ 12.805,00
6	Envelope vertical em plástico liso transparente espessura 0,15 micra, tamanho Ofício aprox. 230 x 320 mm, com 4 furos – caixa com 400 envelopes	caixa	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,40
7	Fita adesiva transparente 45x50 em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita.	rolo	400	R\$ 3,82	R\$ 1.529,33
8	Lacre de segurança numerado em plástico polipropileno, cor azul, tipo “espinha de peixe”, comprimento aproximado de 16 cm, aplicação malote, pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 15,38	R\$ 1.537,67
9	Lápis preto, material corpo em madeira de reflorestamento (certificação FSC), na cor preto envernizado fosco, formato redondo, carga grafite preto nº 2, já apontado	peça	800	R\$ 0,47	R\$ 378,67



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
10	Papel térmico cor amarela, em bobinas de 56 mm de largura, com tubete central de 15 mm de diâmetro (diâmetro total do rolo: 144 mm), rolo com aprox. 300 m de papel, compatível com relógio de ponto Orion modelo 6A	rolo	100	R\$ 16,68	R\$ 1.667,89
11	Papel térmico em bobina/rolo, tamanho 57 mm x 40 m, gramatura 56 g/m2, 1 via, tipo "cartão de crédito", para impressora de senha, na cor amarela	rolo	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
12	Pasta com trilho, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura aproximada de 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões de 33,5 x 25 cm (altura x largura), orientação vertical	peça	12.000	R\$ 3,57	R\$ 42.880,00
13	Senhas numeradas destacáveis em rolo, compatíveis com dispensador de senha Wyma modelo DS, em rolo com 2000 numerações, numerados em duas sequências de 000 a 999, cada senha com medida de 7,5 x 4,0 cm. Diâmetro aproximado do rolo de 11 cm.	rolo	230	R\$ 16,28	R\$ 3.745,17
*Valor médio total Lote 1					R\$ 92.672,52
LOTE 2: Papéis					
- Fornecimento a cada 60 (sessenta) dias para o item 14					
- Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias dos demais itens					
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias					
14	Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90 % conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	resma	12.000	R\$ 11,27	R\$ 135.270,00
15	Papel tipo sulfite cor amarelo tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	100	R\$ 17,48	R\$ 1.747,50
16	Papel tipo sulfite cor azul tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	100	R\$ 17,78	R\$ 1.777,50
17	Papel tipo sulfite cor rosa tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	100	R\$ 17,48	R\$ 1.747,50
18	Papel tipo sulfite cor marfim tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação	pacote	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,33



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	ambiental FSC ou CERFLOR.				
19	Papel tipo sulfite cor verde tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,33
20	Papel alcalino branco tamanho A3 297 x 420 mm – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90 % conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: copiadoras. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	peça	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
*Valor médio total Lote 2					R\$ 145.229,17
LOTE 3: Informática I - Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias - Para os itens 21 a 24 e 29 a 32, apresentar Laudo laboratorial ou relatório de ensaio emitido por laboratório devidamente acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE do produto, emitido há no máximo 1(um) ano da data da sessão do Registro de Preços, comprovando a capacidade de impressão do cartucho; e carta de garantia do fabricante, sendo no mínimo de 6(seis) meses a garantia para reposição de peças com defeitos de fabricação, e comprovação da origem do produto. - Para os itens 25 a 28 é necessária carta de garantia do fabricante, sendo no mínimo de 6(seis) meses a garantia para reposição de peças com defeitos de fabricação, e comprovação da origem do produto.					
21	Cartucho de toner preto compatível com impressoras HP 2015 e HP M2727 mfp (Q7553X) – capacidade de impressão para aproximadamente 7.000 folhas. Embaladas em caixa de papel cartão com identificação completa do fornecedor e do fabricante (razão social, endereço, sítio de internet, email, telefones), marca do produto e compatibilidade de impressão; cartucho devidamente protegido com embalagem de plástico bolha ou isopor e cartão com instruções de uso.	peça	560	R\$ 260,63	R\$ 145.950,00
22	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet P2035 ou P2055, cód. CE505A - capacidade de impressão para aproximadamente 2.300 folhas. Embaladas em caixa de papel cartão com identificação completa do fornecedor e do fabricante (razão social, endereço, sítio de internet, email, telefones), marca do produto e compatibilidade de impressão; cartucho devidamente protegido com embalagem de plástico bolha ou isopor e cartão com instruções de uso.	peça	100	R\$ 190,50	R\$ 19.050,00
23	Cartucho de toner preto para impressora SAMSUNG, cód. ML-D4550B/SEE capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas. Embaladas em caixa de papel cartão com identificação completa do fornecedor e do fabricante (razão social, endereço, sítio de internet, email, telefones), marca do produto e compatibilidade de impressão; cartucho devidamente protegido com embalagem de plástico bolha ou isopor e cartão com instruções de uso.	peça	40	R\$ 443,25	R\$ 17.730,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
24	Cartucho de toner preto para impressora Xerox Phaser 4510 (113R00712) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 fohas. Embaladas em caixa de papel cartão com identificação completa do fornecedor e do fabricante (razão social, endereço, sítio de internet, email, telefones), marca do produto e compatibilidade de impressão; cartucho devidamente protegido com embalagem de plástico bolha ou isopor e cartão com instruções de uso.	peça	300	R\$ 805,03	R\$ 241.507,50
25	Tinta colorida para impressora, compatível com impressora Canon MP280 , em cartucho com 9 ml, material de primeiro uso, não-recondicionado	peça	25	R\$ 71,15	R\$ 1.778,75
26	Tinta cor preta para impressora, compatível com impressora Canon MP280 , em cartucho com 9 ml, material de primeiro uso, não-recondicionado	peça	60	R\$ 56,19	R\$ 3.371,25
27	Tinta preta compatível com impressora HP Photosmart C4480 - código de referência do fabricante original 74XL - em cartucho de alto rendimento com capacidade mínima de 520 impressões padrão (5 % de área impressa em folha A4)	peça	45	R\$ 89,22	R\$ 4.014,90
28	Tinta tricolor compatível com impressora HP Photosmart C4480 - código de referencia do fabricante original 75XL - em cartucho de alto rendimento com capacidade mínima de 700 impressões padrão (5 % de área impressa em folha A4)	peça	30	R\$ 87,61	R\$ 2.628,24
29	Toner preto compatível com impressora Ricoh SP 3510 DN - código de referência SP3500BR - em cartucho com capacidade mínima para impressões padrão (5 % de área impressa em folha A4)	peça	450	R\$ 325,25	R\$ 146.362,50
30	Toner preto compatível com impressora Samsung modelo ML-3750 DN - código de referência do fabricante 305 ou D305L - em cartucho com capacidade mínima para 15.000 impressões tipo padrão (5% de área impressa em folha A4)	peça	240	R\$ 289,96	R\$ 69.589,20
31	Toner preto compatível com impressora Samsung modelo ML-4510 - código de referência do fabricante 307 ou D307U - em cartucho com capacidade mínima para 15.000 impressões tipo padrão (5% de área impressa em folha A4)	peça	240	R\$ 453,55	R\$ 108.852,00
32	Toner preto compatível com impressora Samsung modelo 2165W – código do fabricante MLT-D101 – em cartucho com capacidade mínima para 1.500 impressões tipo padrão (5% da área impressa em folha A4)	Peça	240	R\$ 188,70	R\$ 45.287,20
*Valor médio total Lote 3					R\$ 806.121,54
Lote 4: Produtos alimentícios I - Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias - Prazo de entrega: 20 (vinte) dias - Observar o prazo de validade descrito nos itens, contado a partir da entrega					



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
33	Açúcar refinado granulado em sachês , composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Sachês com aprox. 5g. Caixa com 1000 sachês. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	caixa	600	R\$ 35,27	R\$ 21.164,00
34	Adoçante dietético líquido, cor transparente , composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	frasco	360	R\$ 3,25	R\$ 1.168,80
35	Café em grão torrado, composto de grão 100 % tipo arábica , torração médio escura ou escura, tipo encorpado, puro, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Ausência total de grãos preto-verdes e fermentados Para aplicação em máquina de café expresso. Pacote com 1 Kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	pacote	2.200	R\$ 25,92	R\$ 57.031,33
36	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra forte ou tradicional , torração médio escura ou escura, moagem média, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos e com dupla proteção. Pacote com 500g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	pacote	3.800	R\$ 8,36	R\$ 31.780,67
*Valor médio total Lote 4					R\$ 111.144,80
Lote 5: Materiais gráficos / envelopes - Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias para o item 37 - Fornecimento a cada 180 (cento e oitenta) dias para os demais itens - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias					
37	Envelope escritório timbrado com janela . Aba de 35mm. Papel off-set branco; 75g/m ² ; dimensão:114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160x55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	550.000	R\$ 0,15	R\$ 82.522,00
38	Envelope timbrado tamanho escritório com aba - Papel off-set branco; gramatura de 75g/m ² ; dimensões :114mm x 229mm; aba de 35mm, impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	72.000	R\$ 0,15	R\$ 11.126,88
39	Envelope timbrado tamanho grande com aba .Papel off-set cor branco; gramatura mínima 110 g/m ² ; aba de 35 mm; dimensão 260x360mm, impressão cor 1x0 (timbre, endereço e chancela dos Correios) .	peça	40.000	R\$ 0,52	R\$ 20.880,00
40	Envelope tipo saco tamanho médio . Aba de 40mm - Papel off-set branco; gramatura mínima: 110g/m ² ; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e chancela	peça	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	dos Correios).				
*Valor médio total Lote 5					R\$ 120.428,88
Lote 6: Materiais descartáveis e de limpeza I					
<i>- Fornecimento a cada 60 (sessenta) dias para os itens 48 e 50</i>					
<i>- Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias para os demais itens</i>					
<i>- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias</i>					
41	Copo em plástico descartável transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	pacote	8.400	R\$ 2,96	R\$ 24.836,00
42	Detergente líquido viscoso para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha , biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração amarela, densidade de 1,02 g/m3, viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador	frasco	550	R\$ 1,79	R\$ 984,50
43	Esponja para limpeza de louças; tipo dupla face , medidas aproximadas de 100 x 70 x 20 mm; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).	peça	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
44	Gel anti-séptico para higienização de mãos, tipo cristal , composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 450 g, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	frasco	380	R\$ 14,75	R\$ 5.603,73
45	Guardanapo grande, folha simples gofrada e macia , tamanho aprox. de 33 x 33 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	pacote	1.100	R\$ 2,80	R\$ 3.076,33
46	Luva plástica descartável transparente , confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência, comprimento aprox. de 29 cm. Pacote com 100 unidades.	pacote	20	R\$ 8,53	R\$ 170,67
47	Mexedor em plástico poliestireno transparente no formato remo/espátula , comprimento mínimo de 11 cm. Embalado em pacotes de plástico transparente com 500 unidades. Aplicação: bebidas quentes.	pacote	750	R\$ 9,73	R\$ 7.300,00
48	Papel higiênico tipo intercalado, folha dupla , cor branca, gofrado (com relevo) material 100% fibra celulose virgem com ph neutro, inodoro, gramatura mínima de 20 g/m2 e espessura	pacote	24.000	R\$ 3,38	R\$ 81.120,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	mínima de 0,095 micron, medidas mínimas de 11 x 21,5 e máxima de 11 x 22 cm por folha – em maços, pacotes ou amarrados com 250 folhas cada. Pode ser apresentado em embalagens plásticas ou caixas contendo mais de um maço, amarrado ou pacote, desde que devidamente identificado com a marca, quantidade, medidas e nome do fabricante.				
49	Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce , biodegradável, em frasco plástico c/ 800 ml, bico dosador de aprox. 09 cm e válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora	frasco	1.200	R\$ 5,63	R\$ 6.760,00
50	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m ² ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm ² / m ² , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm ² / m ² , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas e devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante.	pacote	30.000	R\$ 5,68	R\$ 170.500,00
*Valor médio total Lote 6					R\$ 301.116,23
Lote 7: Materiais para manutenção					
<i>- Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) dias</i>					
<i>- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias</i>					
51	Lâmpada tipo fluorescente compacta não-integrada luz cor branca neutra (cool white). Potência de 26 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 165 mm e diâmetro aproximado de 28 mm. Fluxo luminoso de 1800 lm e temperatura de cor 4000 K. Quatro pinos na extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório	peça	1.000	R\$ 9,22	R\$ 9.220,00
52	Lâmpada tipo fluorescente tubular luz cor branca neutra (cool white). Potência de 32 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 1210 mm e diâmetro aproximado de 26 mm. Fluxo luminoso aprox. de 2500 lm e temperatura de cor a partir de 4000 K. Dois pinos em cada extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório	peça	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.323,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
53	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 26 W - para duas lâmpadas fluorescentes compactas de 26 W e de quatro pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	peça	240	R\$ 37,56	R\$ 9.014,40
54	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea tipo 2 x 32 W - para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. 4 pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	peça	300	R\$ 30,44	R\$ 9.132,00
55	CANCELADO	—	—	—	—
*Valor médio total Lote 7					R\$ 34.689,40
Lote 8: Materiais de escritório II					
<i>- Fornecimento a cada 180 (cento e oitenta) dias</i>					
<i>- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias</i>					
<i>- Observar o prazo de validade descrito nos itens 106 a 108, contado a partir da entrega</i>					
56	Apontador para lápis, material metal , tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço inoxidável	peça	170	R\$ 0,82	R\$ 139,97
57	Bateria alcalina de voltagem 1,5 V , dimensões aproximadas de 11,5 mm x 5,4 mm, para uso em apontador laser, não recarregável	peça	300	R\$ 2,17	R\$ 652,00
58	Borracha tipo escolar em material látex sintético livre de PCV , tipo dura, tamanho pequeno, medidas aproximadas de 35 x 20 x 10 mm, com capa protetora ergonômica em plástico.	peça	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
59	Caixa para arquivo morto em papelão 480g , espessura aprox. 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140 mm x 240 mm	peça	650	R\$ 1,89	R\$ 1.226,33
60	Caixa para correspondência dupla, estilo bandeja , material acrílico transparente, medidas aproximadas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa (sem inclinação entre as bandejas)	peça	30	R\$ 26,13	R\$ 783,80
61	Caneta esferográfica escrita grossa azul , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta	peça	2.200	R\$ 0,55	R\$ 1.210,00
62	Caneta esferográfica escrita grossa verde , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador,	peça	100	R\$ 0,56	R\$ 55,67



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor verde, tampas na cor da tinta				
63	Caneta esferográfica escrita grossa vermelha , tipo cristal , escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta	peça	350	R\$ 0,55	R\$ 192,50
64	Caneta hidrográfica preta com ponta de poliéster de 2.0 mm , escrita média, tinta permanente à base de solvente , para escrita em papelão e papel cartão, cor preta	peça	100	R\$ 2,44	R\$ 243,67
65	Caneta hidrográfica tipo marcador permanente , com ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm, tinta permanente à base de solvente , para escrita em papelão e papel cartão, cor preta	peça	20	R\$ 2,88	R\$ 57,53
66	Caneta tipo marcador para quadro branco , com ponta porosa tipo chanfrada não-retrátil, corpo em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul, vermelha ou preta, conforme necessidade do Coren/SP	peça	30	R\$ 2,79	R\$ 83,60
67	Caneta tipo marca-texto amarela ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta	peça	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
68	Caneta tipo marca-texto laranja ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm , material plástico, tinta de composição fluorescente, cor laranja brilhante, tampa na cor da tinta	peça	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
69	Caneta tipo marca-texto rosa ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm , material plástico, tinta de composição fluorescente, cor rosa brilhante, tampa na cor da tinta	peça	250	R\$ 5,61	R\$ 1.402,50
70	Caneta tipo marca-texto verde ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm , material plástico, tinta de composição fluorescente, cor verde brilhante, tampa na cor da tinta,	peça	450	R\$ 1,26	R\$ 567,00
71	Clipe para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g	peça	100	R\$ 7,37	R\$ 736,67
72	Clipe para papéis nº 8/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g	peça	50	R\$ 7,37	R\$ 368,33
73	Cola branca líquida atóxica , tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino,	frasco	300	R\$ 2,56	R\$ 769,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, peso 110 g. Validade mínima de 12 (doze) meses				
74	Corretivo líquido branco , à base de solvente, pigmentos brancos e resina, aplicação papel branco, secagem rápida, frasco plástico com 20 ml e tampa com pincel aplicador, validade mínima de 12 (doze) meses.	frasco	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
75	Elástico em borracha natural ou látex nº 18 , largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, pacote com 1 kg.	peça	60	R\$ 16,69	R\$ 1.001,60
76	Estilete simples tipo estreito , material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10 mm, tipo lâmina retrátil com trava de segurança, uso escritório	peça	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
77	Etiqueta auto-adesiva 2 colunas , em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 33,9 mm x 101,6 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 2 colunas com 14 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses	caixa	80	R\$ 35,73	R\$ 2.858,67
78	Etiqueta auto-adesiva 3 colunas , em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 25,4 mm x 66,7 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 3 colunas com 30 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses	caixa	20	R\$ 35,73	R\$ 714,67
79	Extrator de grampos em aço inoxidável , tipo espátula, comprimento 150 mm e largura aprox. de 15 mm, tipo grampo 26/6	peça	80	R\$ 1,93	R\$ 154,67
80	Fita adesiva composta de papel crepado (fita crepe) saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintéticas, em rolo com largura de 18 mm e comp de 50m	rolo	70	R\$ 3,49	R\$ 244,53
81	Fita adesiva transparente 12x50 de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 50m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm.	rolo	80	R\$ 1,11	R\$ 89,07
82	Fita para calculadora eletrônica Sharp EL26156 , em tecido nylon tipo pv (duas cores: preto e vermelho). Fita de 13 mm de largura por 5 m de comprimento e com 2 (dois) carretéis, validade mínima de 12 (doze) meses	peça	12	R\$ 3,77	R\$ 45,20
83	Fita para rotulador Brother MK-231 (compatível com PT-65, PT-70, PT-75, PT-80, PT-85, PT-100, PT-110). Medida 12mm x 8 metros. Padrão Fita branca para impressão em preto.	peça	50	R\$ 45,34	R\$ 2.267,00
84	Fita plástica para embalagem tipo amarelo , material rafia, cor branca ou cristal, rolo com 1 Kg (aprox. 920 m)	rolo	50	R\$ 9,31	R\$ 465,67



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
85	Grampeador manual capacidade mínima de 20 folhas , preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm	peça	150	R\$ 9,02	R\$ 1.353,50
86	Grampo para grampeador 23/10 , material metal niquelado, tamanho 23/10 -caixa com 5000 unidades	caixa	20	R\$ 12,27	R\$ 245,33
87	Grampo para grampeador 23/23 , material metal niquelado, tamanho 23/23 – caixa com 1000 unidades	caixa	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
88	Grampo para grampeador 26/6 , material metal cobreado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades	caixa	220	R\$ 2,98	R\$ 654,87
89	Grampo para grampeador elétrico Rapid 5080 Electronic , tamanho 13/32, material metal niquelado – em cartucho com 5000 grampos.	caixa	20	R\$ 276,21	R\$ 5.524,13
90	Grampo trilho em metal para pasta de dois furos , formato trilho, comprimento: 80 mm - caixa com 50 unidades	caixa	30	R\$ 6,41	R\$ 192,20
91	Grampo trilho em plástico polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, pacote com 50 unidades	pacote	200	R\$ 7,14	R\$ 1.428,67
92	Lápis preto, material corpo em resina , formato hexagonal, carga grafite nº 2 com camada protetora resistente a choques	peça	350	R\$ 0,56	R\$ 197,17
93	Molhador de dedo em pasta , carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, atóxico, aplicação manuseio de papéis	peça	120	R\$ 1,70	R\$ 204,40
94	Organizador de mesa com 3 compartimentos (para lápis, cliques e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm	peça	30	R\$ 31,95	R\$ 958,50
95	Papel carbonado na cor preta , confeccionado em película de poliéster, com carbono em face única, próprio para escrita em até 04 vias, em folha tamanho A4 (210 x 290 mm), em caixa com 100 folhas	peça	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
96	Papel em bobina para calculadora, tamanho 57mm x 30m , papel branco tipo off-set monolúcido ou similar, 45 g/m ² , 1 via.	peça	41	R\$ 0,86	R\$ 35,26
97	Papel para embalagem tipo Kraft , cor marrom, gramatura mínima de 80g - rolo com 60 cm (largura) x aprox. 150 m (comprimento)	rolo	20	R\$ 31,13	R\$ 622,67



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
98	Papel para uso em cavalete tipo flip-chart , composto de papel tipo off-set 75 g/m2 branco, medidas 640 x 880 mm, com picote na parte superior, em blocos com 50 folhas cada, ranhuras na parte superior do bloco para encaixe no cavalete	bloco	40	R\$ 24,81	R\$ 992,53
99	Papel tipo vergê cor branca - tamanho A4 - 210 x 297 mm-gramatura 180 g/m2 – embalagem com 50 folhas - aplicação: impressoras laser e jato de tinta.	caixa	150	R\$ 12,92	R\$ 1.938,50
100	Pasta arquivo tipo dobrada, em material cartão plastificado , medidas aproximadas 336 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, cores conforme necessidade do CORENSP e disponibilidade do fornecedor	peça	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
101	Pasta para arquivo tipo suspensa pendular, em material cartão marmorizado/plastificado , gramatura 350 g/m2, 345 mm (largura) x 250 mm (comprimento), com haste para 2 furos em plástico polietileno, com visor em plástico transparente e etiqueta branca para visor	peça	450	R\$ 1,76	R\$ 793,50
102	Pasta para papéis tipo polionda com aba e elástico , cor azul translúcido, tamanho aprox. 315 x 226 x 55 (altura x comprimento x largura) mm	peça	70	R\$ 2,77	R\$ 193,67
103	Pasta registradora amarela tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm , revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor amarela, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta.	peça	20	R\$ 11,25	R\$ 225,07
104	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm , revestida interna e externamente com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta	peça	500	R\$ 10,28	R\$ 5.138,33
105	Perfurador para papel, estrutura metálica , tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade de 20 a 25 fls, funcionamento manual, com 2 furos, depósito e régua para medida da folha	peça	80	R\$ 19,32	R\$ 1.545,33
106	Pilha alcalina, tamanho mini , tensão 12v, modelo 21/23 – cartela com 1 pilha, validade mínima de 08 (oito) meses	cartela	20	R\$ 7,27	R\$ 145,40
107	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo AAA , tensão 1,5 v – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 08 (oito) meses	cartela	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40
108	Pilha alcalina, tamanho pequena, modelo AA , tensão 1,5 v – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 08 (oito) meses	cartela	240	R\$ 3,68	R\$ 883,20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
109	Porta revistas tipo caixa - tamanho grande medidas 260 (comprimento) x 300 (altura) x 100 mm (largura) – em papel cartão maciço de 2,4 mm, revestido de plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, cor preta, com porta etiqueta em plástico transparente, finalidade escritório	peça	600	R\$ 14,25	R\$ 8.550,00
110	Prancheta officio em plástico tipo poliestireno padrão fumê , tamanho padrão officio, medidas aprox. 240 x 340 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip	peça	100	R\$ 7,03	R\$ 703,33
111	Protetor em plástico PVC liso transparente para cédula de documentos tamanho 10,5 x 7,5 cm com aba de 2 cm, espessura de 0,15 mm	peça	6.000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
112	Recado auto-adesivo amarelo 38x51 , em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos.	pacote	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
113	Recado auto-adesivo amarelo 76x102 , em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2, pacote com 1 (um) bloco.	pacote	1.200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
114	Régua para uso em escritório em material acrílico transparente – comprimento de 30 cm – graduação em cm/mm	peça	80	R\$ 1,55	R\$ 124,00
115	Tesoura em lamina de aço inoxidável , comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório	peça	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20
116	Tinta preta para carimbo à base de glicóis e corantes orgânicos específica para carimbo auto-entintado, cor preta, frasco em plástico com 40 ml	frasco	30	R\$ 2,28	R\$ 68,30
*Valor médio total Lote 8					R\$ 113.535,39
Lote 9: Informática II - Fornecimento a cada 180 (cento e oitenta) dias - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias - Para todos os itens, apresentar Laudo laboratorial ou relatório de ensaio emitido por laboratório devidamente acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE do produto, emitido há no máximo 1(um) ano da data da sessão do Registro de Preços, comprovando a capacidade de impressão do cartucho; e carta de garantia do fabricante, sendo no mínimo de 6(seis) meses a garantia para reposição de peças com defeitos de fabricação, e comprovação da origem do produto.					
117	Kit Tambor de produção de imagens ciano para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 385 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 paginas.	peça	6	R\$ 1.120,45	R\$ 6.722,69



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
118	Kit Tambor de produção de imagens magenta para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 387 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	peça	6	R\$ 1.128,50	R\$ 6.771,00
119	Kit Tambor de produção de imagens amarelo para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 386 A, com rendimento de aproximadamente 35.000	peça	6	R\$ 1.148,40	R\$ 6.890,40
120	Kit Tambor de produção de imagens preto para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 384 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	peça	12	R\$ 410,80	R\$ 4.929,60
121	Cartucho de toner ciano para impressora HP CM 6040f MFP (CB 381A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	peça	10	R\$ 1.025,60	R\$ 10.255,95
122	Cartucho de toner amarelo para impressora HP CM 6040f MFP (CB 382A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	peça	10	R\$ 1.026,19	R\$ 10.261,88
123	Cartucho de toner magenta para impressora HP CM 6040f MFP (CB 383A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	peça	10	R\$ 1.025,56	R\$ 10.255,60
124	Cartucho de toner preto para impressora HP CM 6040f MFP (CB 390A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	peça	12	R\$ 251,18	R\$ 3.014,16
*Valor médio total Lote 9					R\$ 59.101,28
Lote 10: Produtos Alimentícios II					
<i>- Fornecimento a cada 180 (cento e oitenta) dias</i>					
<i>- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias</i>					
<i>- Observar o prazo de validade descrito nos itens, contado a partir da entrega</i>					
125	Açúcar branco tipo refinado , composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas frias e quentes. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	pacote	450	R\$ 2,22	R\$ 997,50
126	Chá de mate tostado natural , composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.800	R\$ 3,67	R\$ 6.600,00
127	Chá de mate tostado sabor limão , composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de limão, sem glúten. Em sachês de papel filtro com aprox. 2g cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.300	R\$ 3,94	R\$ 5.126,33



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
128	Chá de mate tostado sabor pessego , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de pêssego, sem glúten. Em sachês de papel filtro com aprox. 2g cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.300	R\$ 4,48	R\$ 5.828,33
129	Chá de erva-doce , composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.800	R\$ 4,21	R\$ 7.572,00
130	Chá de camomila , composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.800	R\$ 3,57	R\$ 6.426,00
131	Chá de capim-cidreira (erva cidreira) natural, composto de folha de capim-cidreira (<i>Cymbopogon citratus</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.800	R\$ 3,43	R\$ 6.180,00
132	Chá preto tostado natural , composto de folhas e talos de chá preto (<i>Camelia sinensis</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	caixa	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.686,67
133	Adoçante dietético em pó , a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. Caixa com 50 sachês. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	caixa	700	R\$ 7,03	R\$ 4.918,67
*Valor médio total Lote 10					R\$ 46.335,50
Lote 11: Materiais descartáveis e de limpeza II					
- Fornecimento a cada 180 (cento e oitenta) dias					
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias					
134	Água Sanitária , composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro	frasco	70	R\$ 2,87	R\$ 200,73
135	Álcool etílico líquido para limpeza , transparente, com graduação alcoólica de 92,8 º, composto de Álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre	frasco	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
136	Copo em plástico descartável branco capacidade 110 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 59 e 61 mm e boca com diâmetro Máximo de 65 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	pacote	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
137	Copo em plástico descartável branco capacidade 50 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	pacote	250	R\$ 5,06	R\$ 1.265,00
138	Detergente em pó para máquina de lavar louça , composto de alcalinizante, perfume e água. Frasco em plástico com aprox. 1 Kg.	frasco	40	R\$ 15,48	R\$ 619,07
139	Esponja de lã de aço inox , composta de lã de aço 100 % inox, própria para limpeza pesada, lavagem de louças e objetos de alumínio. Embalagem com 1 unidade com aprox. 10g.	pacote	60	R\$ 3,16	R\$ 189,40
140	Esponja de lã de aço , composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada	pacote	100	R\$ 2,64	R\$ 263,50
141	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia , tamanho aprox de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISSO; impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma Tappi T437 JM- 90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	pacote	1.000	R\$ 1,61	R\$ 1.605,00
142	Pano para limpeza de copa tipo multiuso , composto de viscoso e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente com 5 peças cada	pacote	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,63
143	Papel higiênico em rolo – folha dupla; classe 01; na cor branca; picotado e gofrado; alvura ISO maior que 80 %; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintal igual ou menor que 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 seg, conforme norma ABNT NBR 15464-2 E 15134; matéria prima 100 % fibra vegetal, rolo com comprimento de 30 m e com largura de 10 cm, diâmetro interno do tubete de aprox. 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto.	rolo	800	R\$ 1,92	R\$ 1.538,00
144	Refil para embalador de guarda-chuvas , em caixa com 1.000 (mil) membranas plásticas transparentes lisas ou gofradas, espessura aprox. de 0,03 Micra, com dois furos na parte superior. Membranas com medidas aprox. de 74 x 15 cm e	caixa	20	R\$ 219,60	R\$ 4.392,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	composta de plástico polietileno de alta densidade, separadas por fita autocolante				
145	Secador abrillantador líquido para máquina de lavar louça. Composto de copolímero de bloco de óxido de propeno, óxido eteno, e álcool graxo etoxilado propoxilado. Frasco plástico com 100 ml.	frasco	100	R\$ 6,85	R\$ 685,33
*Valor médio total Lote 11					R\$ 29.101,65
Lote 12: Materiais gráficos especiais - Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) ou dias 180 (cento e oitenta), conforme necessidade do solicitante - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias					
146	Certificados de Segurança; Tamanho: 210mm x 297mm; Papel: Filigranado 90 gramas; Impressão: 3x1 cores (preto, azul e vermelho na frente e preto no verso); Recursos de segurança: holografia personalizada ectinta UV.; Recursos gráficos: - Microletra negativa - Microletra positiva - Microletra distorcida - Guilhoche personalizado positivo - Guilhoche personalizado negativo - Fundo com efeito numismático - Linhas segmentadas – Holografia – Trama - Falha proporcional – Criptoline - Falha técnica - Falha técnica proposital.	peça	12.000	R\$ 1,75	R\$ 21.030,00
147	Formulário para impressão de holerites, em papel liso tipo off-set, gramatura 90 g/m ² , em folhas com medida tamanho A4 (210 x 297 mm), com impressão dupla face em 1 cor (cinza claro), microserilha com orientação horizontal, no meio da página. Pacotes com 500 unidades	pacote	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
148	Selos de Segurança Adesivo: Branco fosco high-gloss – formulário contínuo; Impressão: 4 cores (preto, UV e duas cores pantones especiais); Recursos de segurança: holografia personalizada e tinta UV. Recursos gráficos: - Microletra negativa - Microletra positiva - Microletra distorcida - Guilhoche personalizado positivo - Guilhoche personalizado negativo - Fundo com efeito numismático - Linhas segmentadas – Trama - Fundo reação a luz UV - Imagem oculta Dimensão por selo: 60 mm x 30 mm aproximados.	peça	20.000	R\$ 1,84	R\$ 36.825,00
149	Papel branco liso tipo off-set, gramatura 120 g/m ² , em folhas retangulares com medidas de 140mm x 100mm. Apresentado em pacotes com 500 folhas cada.	pacote	200	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
*Valor médio total Lote 12					R\$ 68.541,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos itens	Unid	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
Lote 13: Materiais gráficos para processos - Fornecimento a cada 120 (cento e vinte) ou dias 180 (cento e oitenta), conforme necessidade do solicitante - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias					
150	Capa para processo de QE (Especialização) em cartolina cor cinza, gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 550mm x altura 330mm, com vinco central vertical para dobra, impressão dupla face na cor azul escuro.	peça	2.100	R\$ 1,35	R\$ 2.825,88
151	Capa para processo de QET (Especialização em Enfermagem do Trabalho) em cartolina cor amarela, gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 550mm x altura 330mm, com vinco central vertical para dobra, impressão dupla face na cor azul escuro.	peça	2.400	R\$ 1,13	R\$ 2.708,43
152	Capa para processo de QI (Enfermeiro) em cartolina cor verde, gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 556mm x altura 350mm, com vinco central vertical para dobra, impressão dupla face na cor azul escuro.	peça	16.000	R\$ 0,89	R\$ 14.308,11
153	Capa para processo de QII (Técnico de Enfermagem) em cartolina cor azul, gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 556mm x altura 350mm, com vinco central vertical para dobra, impressão dupla face na cor azul escuro.	peça	32.000	R\$ 0,85	R\$ 27.104,00
154	Capa para processo de QIII (Auxiliar de Enfermagem) em cartolina cor rosa gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 556mm x altura 350mm, com vinco central vertical para dobra, impressão dupla face na cor azul escuro.	peça	26.000	R\$ 0,93	R\$ 24.102,00
155	Capa para processo de Registro de Empresa e Anotação de Responsabilidade Técnica em cartolina cor bege, gramatura 240 g/m2, nas medidas largura 513 mm x 350mm de altura, com vinco central vertical para dobra, 4 furos de diâmetro 5mm impressa com vinco central, distantes 7 mm do vinco e 132 mm das bordas da capa, impressão em 1 (uma) face na cor preta.	peça	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.382,63
156	Capa para processo ético em cartolina revestida cor externa bege e cor interna branca, gramatura 240g/m2, nas medidas largura 500mm x altura 350mm com vinco central vertical para dobra com impressão em uma face na cor azul ou preta.	peça	1.200	R\$ 1,46	R\$ 1.750,22
*Valor médio total Lote 13					R\$ 77.181,27
*Critério de seleção das propostas					
TOTAL DE ITENS:			VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 2.005.198,63



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2014 – Processo Administrativo nº 679/2014

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, a **Detentora da Ata melhor classificado** – _____, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____/_____, CEP _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para composição dos estoques de Almoxarifado do Coren/SP, nas seguintes categorias de suprimentos: escritório, informática, limpeza e descartáveis, alimentos, materiais gráficos e materiais para manutenção, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2014.

Item	Descrição/Especificação técnica	Quantidade máxima para adesão por órgão não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ _____ (valor por extenso)						

Licitante classificado em segundo lugar – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____/_____, CEP _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item	Descrição/Especificação técnica	Quantidade máxima para adesão por órgão não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ _____ (valor por extenso)						



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16º do Decreto nº 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para fornecimento dos itens, que deverá ser executado conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2014**, o qual vincula-se à presente Ata, com seus Anexos, em todos os termos.
3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos Códigos de Despesas de números:
 - a) Materiais de escritório – Lotes 1, 2 e 8: **6.2.2.41.33.90.30.002** – Material de Expediente;
 - b) Impressos / materiais gráficos – Lotes 5, 12 e 13: **6.2.2.41.33.90.30.012** – Materiais Gráficos e Impressos;
 - c) Materiais de limpeza e descartáveis – Lotes 6 e 11: **6.2.2.11.33.90.30.003** – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização;
 - d) Materiais de manutenção – Lote 7: **6.2.2.11.33.90.30.015** – Materiais, Peças e Acessórios Elétricos;
 - e) Insumos de informática – Lotes 3 e 9: **6.2.2.11.33.90.30.011** – Suprimentos de informática;
 - f) Produtos alimentícios – Lotes 4 e 10: **6.2.2.41.33.90.30.005** – Gêneros Alimentícios.
4. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
5. A detentora deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
6. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

DETENTORA DA ATA